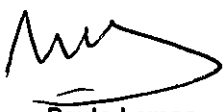




DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Linhas de Muito Alta Tensão e Postos de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega		
Tipologia de Projeto:	Anexo I, n.º 19 Anexo II, n.º 3, alínea b)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Concelhos de Cabeceiras de Basto (freguesia de Cavez), Ribeira de Pena (freguesias de Ribeira de Pena - Salvador, Cerva, Santa Marinha e Canedo) e Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Parada de Monteiros e Santa Marta da Montanha)		
Proponente:	Iberdrola Generación, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Data: 15 de julho de 2013	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input checked="" type="checkbox"/> Desfavorável

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Paulo Lemos</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Prazos processuais</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Início do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): 29/04/2011 (Ofício n.º 004176, de 28/04/2011, da DGEG).• Nomeação da Comissão de Avaliação (CA): 06/05/2011 (Ofício Circular n.º 281/2011/GAIA, da APA).• Suspensão dos prazos: 16/06/2011 a 28/07/2011 (incluindo 10 dias úteis por solicitação do proponente para apresentação de elementos adicionais).• Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA): 03/08/2011.• Consulta Pública: 18/08/2011 a 06/10/2011 (35 dias úteis).• Final do procedimento de AIA: 02/01/2012 (140 dias úteis). <p><u>Procedimentos seguidos</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, e do Anexo II, da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.• Solicitação de informação complementar (consubstanciada nos documentos Aditamento e Aditamento - Paisagem), no sentido de serem clarificadas algumas questões de pormenor sobre a caracterização do próprio projeto, mas também sobre os fatores ambientais; Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Sócioeconomia, Ambiente Sonoro, Paisagem, Património e Recursos Hídricos, para além da reformulação do Resumo Não Técnico.• Solicitação de informação complementar ao proponente (dando origem ao documento Aditamento – Esclarecimentos Complementares), no sentido de serem esclarecidas algumas questões remanescentes no que respeita aos fatores Paisagem e Recursos Hídricos.• Análise setorial do EIA, complementada com a consulta dos instrumentos de gestão territorial em vigor para a área em estudo. Na avaliação da conformidade do EIA e na análise técnica do mesmo, as apreciações técnicas específicas foram asseguradas pelas entidades que integram a CA, no âmbito das respetivas competências e segundo a seguinte distribuição:<ul style="list-style-type: none">○ APA: Clima, Gestão de Resíduos, Identificação de Riscos e Consulta Pública;○ ARH-N: Recursos Hídricos;○ ICNB: Sistemas Ecológicos;○ IGESPAR: Património;○ DRC-N: Património;○ CCDR-N: Usos do Solo, Qualidade do Ar, Sócioeconomia e Ordenamento do Território;○ LNEG: Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais;○ UTAD: Ambiente Sonoro;○ ISA/CEABN: Paisagem.• Realização de uma visita de reconhecimento aos traçados e infraestruturas do projeto em análise, no dia 22/09/2011, em colaboração com a Iberdrola, S.A. e a equipa que realizou o EIA.• Realização da Consulta Pública e análise dos seus resultados.• Realização de 4 reuniões de trabalho (cujas atas fazem parte do respetivo processo na APA), visando a verificação da conformidade do EIA, bem como a integração no Parecer da CA das diferentes análises setoriais e específicas e dos resultados da Consulta Pública, para além da discussão das seguintes temáticas principais; objetivos do projeto, caracterização da situação existente, identificação e
---	---

	<p>avaliação dos impactes e análise de alternativas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de uma estrutura do Parecer da CA tendo em conta os pontos referidos anteriormente, demonstrativa das várias etapas do processo de avaliação, com ênfase na avaliação dos impactes e na análise de alternativas, tendo em vista o apoio à tomada de decisão. • Elaboração do Parecer da CA. • Elaboração da proposta de DIA por parte da Autoridade de AIA e submissão à tutela. • Abertura de um período de Audiência Prévia, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). • Apreciação das alegações apresentadas pelo proponente e consulta à Autoridade de AIA. • Abertura de diligências complementares, nos termos do artigo 104º do CPA, para permitir a análise aprofundada das referidas alegações. • Emissão da DIA. <p><u>Resumo dos pareceres das entidades externas consultadas:</u></p> <p>(Não foram consultadas entidades externas).</p>
--	--

<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que o projeto se integra no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, a Consulta Pública, nos termos do seu artigo 14º, n.º 2, decorreu durante 35 dias úteis, de 18 de agosto a 6 de outubro de 2011, tendo sido recebidas 3 exposições com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; • Câmara Municipal de Ribeira de Pena; • Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza. <p>Nas páginas 52 a 55 do Parecer da CA encontra-se a análise detalhada dos pareceres recebidos.</p> <p>Em resultado da análise das participações recebidas constata-se que as mesmas não se opõem à implementação do projeto, já que identificam soluções para a sua concretização, verificando-se que, na globalidade, as preocupações manifestadas e os principais impactes referenciados foram devidamente considerados na avaliação técnica realizada pela CA.</p> <p>A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, embora se manifeste desfavoravelmente ao projeto, em particular ao troço 4B e ao Posto de Corte do Alto Tâmega, considera que deverão ser adotadas medidas de compensação dos impactes negativos para o concelho vertidas num plano de ação de compensação socioeconómica e cultural dos territórios afetados pela construção das linhas elétricas e do Posto de Corte do Alto Tâmega, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projetos de interesse para o desenvolvimento local.</p> <p>A Câmara Municipal de Ribeira de Pena rejeita os Troços 3A e 3B, considerando que estes dois troços vêm comprometer os empreendimentos turísticos previstos para a zona de Bustelo e Lamelas, sustentando que a melhor solução é composta pelos troços 4B + 3C + 2B + 1B + 1A, com a localização C para a Subestação em Ribeira de Pena.</p> <p>A Quercus remeteu um extrato de uma denúncia à Comissão Europeia por inobservância do direito comunitário pelo projeto Hidroelétrico da Cascata do Tâmega que compreende as infraestruturas hidráulicas dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões. O documento apresentado não se reporta ao projeto em avaliação, mas a outros projetos já avaliados em sede de procedimento de avaliação de impacte ambiental e objeto de consulta pública.</p>
--	--



**Razões de facto e de
direito que justificam a
decisão:**

A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer final da CA e na proposta da Autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspetos.

O projeto em avaliação destina-se a promover a ligação dos Aproveitamentos Hidroelétricos do Alto Tâmega à Rede Nacional de Transporte (RNT), garantindo o escoamento da energia ali produzida. Os Aproveitamentos Hidroelétricos do Alto Tâmega concessionados à Iberdrola, S.A. decorrem do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), onde se incluem os Aproveitamentos de Daivões, Gouvães e Alto Tâmega, compondo no seu conjunto o designado Sistema Electroprodutor do Tâmega (SET).

O projeto contempla cinco linhas de muito alta tensão (Linha dupla Alto Tâmega/Gouvães 1/2, a 400 kV, Linha dupla Gouvães/Ribeira de Pena 1/2, a 400 kV, Linha simples Gouvães/Ribeira de Pena 3, a 400 kV, Linha simples Daivões/Ribeira de Pena, a 400 kV e Linha dupla Central do Alto Tâmega/Alto Tâmega 1/2, a 400 kV), para além dos Postos de Corte de Gouvães e do Alto Tâmega, com o objetivo de garantir o escoamento da energia produzida no Sistema Electroprodutor do Tâmega da Iberdrola, S.A., com produção de 2x59 MW (Daivões), 4x220 MW (Gouvães) e 2x80 MW (Alto Tâmega). As cinco linhas de muito alta tensão e os dois novos postos de corte em projeto permitem ligar as centrais elétricas dos Aproveitamentos Hidroelétricos da Iberdrola, S.A. à Rede Nacional de Transporte da REN, S.A., através da subestação da REN, S.A. a construir no concelho de Ribeira de Pena (Subestação de Ribeira de Pena).

O Posto de Corte do Alto Tâmega destina-se a receber diretamente a produção hidroelétrica de cada um dos dois grupos da Central de Alto Tâmega e de a ligar através de duas linhas aéreas ao Posto de Corte de Gouvães. Por sua vez, o Posto de Corte de Gouvães destina-se a efetuar a ligação das linhas à Rede Nacional de Transporte a 400 kV.

Após a construção do projeto, a concessão das linhas elétricas será entregue à REN, SA, pelo que a sua exploração e desativação será da responsabilidade desta empresa.

Em face da necessidade de articulação entre os projetos da Iberdrola, S.A. e da REN, S.A., designadamente do projeto da Subestação de Ribeira de Pena (ponto de ligação das linhas de muito alta tensão da Iberdrola, S.A. à Rede Nacional de Transporte) que se encontra em fase de estudo prévio com duas localizações possíveis (localizações A e C), o projeto em análise contempla corredores alternativos para as linhas aéreas, compatíveis com as soluções em estudo pela REN, S.A.

Importa referir, que o presente projeto das linhas de muito alta tensão e postos de corte da Iberdrola, S.A., em avaliação, é indissociável do projeto dos aproveitamentos hidroelétricos do Alto Tâmega, constituídos pelas três barragens a construir (Daivões, Gouvães e Alto Tâmega), o qual foi anteriormente objeto de procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA n.º 2148) e, mais recentemente, do respetivo procedimento de pós-avaliação (PPA n.º 402).

Tal como anteriormente referido, o projeto das linhas de muito alta tensão e postos de corte da Iberdrola, S.A., tem como objetivo estabelecer a ligação entre as centrais dos aproveitamentos hidroelétricos e a Rede Nacional de Transporte, a concretizar na Subestação de Ribeira de Pena, da REN, S.A., pelo que a localização desta infraestrutura constitui outro ponto fixo de amarração para as linhas de muito alta tensão em análise. Importa assim referir o projeto do Eixo da Rede Nacional de Transporte (RNT) entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar a 400 kV (onde se incluem duas localizações alternativas para a Subestação de Ribeira de Pena; localização A e localização C), em fase de Estudo Prévio, da responsabilidade da REN, S.A., o qual foi igualmente objeto de procedimento de AIA (AIA n.º 2363), tendo sido emitida em 30/09/2011 a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

A DIA emitida estabelece como primeira condicionante a necessidade de "Garantir a articulação das linhas do projeto em avaliação com as linhas de muito alta tensão da Iberdrola na região do Alto Tâmega, de modo a ambos os projetos se desenvolvam num corredor comum e minimizem os impactes inerentes, tendo por base uma avaliação integrada de impactes cumulativos."

Relativamente à Subestação de Ribeira de Pena (SRPN), a DIA refere que " (...) foram apresentadas duas localizações alternativas para a subestação de Ribeira de Pena,



tendo sido concluído que a localização A da SRPN, associada ao troço 5A, é globalmente menos desfavorável.

Contudo, face à emissão de parecer desfavorável aos troços 4A e 4B e aos troços 6A e 6B, identificando-se vários constrangimentos à passagem da linha nesta região (além das linhas da responsabilidade da Iberdrola), a aprovação da localização da subestação não se afigura vantajosa, na perspetiva da análise integrada com a melhor solução de traçado das linhas adjacentes.

De forma a não restringir a futura análise de traçados das linhas nesta área, garantindo a realização de um estudo aprofundado dos impactes cumulativos das várias linhas e da subestação, considera-se que não deve ser fixada, nesta fase, a localização da subestação, permitindo um maior grau de liberdade na determinação da melhor solução integrada. Assim, emite-se parecer desfavorável às localizações A e C da subestação de Ribeira de Pena e respetivos troços de linha associados, não obstante não serem identificados impactes negativos significativos na localização A e troço 5A.”.

Por força desta decisão já tomada, resulta que os corredores estudados pela Iberdrola, SA para estabelecimento das linhas de muito alta tensão entre o Posto de Corte do Alto Tâmega, o Posto de Corte de Gouvães e a Subestação de Ribeira de Pena poderão vir a acomodar igualmente um troço da linha de muito alta tensão a 400 kV da REN, SA, sendo que, nestas circunstâncias, nos corredores entre o Posto de Corte de Gouvães e a Subestação de Ribeira de Pena se desenvolverão 3 linhas elétricas em paralelo.

Importa contudo referir, que o EIA em análise não considerou esta situação, não tendo sido estudados os respetivos impactes cumulativos que daí irão ocorrer, pelo que esta questão constituiu uma condicionante inultrapassável na presente fase do processo de avaliação. Não obstante, a CA, na análise desenvolvida, manteve presente esta possibilidade sempre que possível.

Acresce que, também no presente caso, a localização da Subestação de Ribeira de Pena, que constitui um ponto de amarração das linhas de muito alta tensão da Iberdrola, SA, não se encontra validada pelo MAMAOT.

Assiste-se assim à necessidade de implantar diversos projetos de infraestruturas da mesma tipologia (produção e transporte de energia elétrica) e com implementação prevista para o mesmo período, numa zona restrita do mesmo território já com elevado número de condicionamentos (envolvente a Ribeira de Pena), que a prosseguir se traduziria necessariamente numa alteração profunda e súbita do território, marcado atualmente por uma paisagem de montanha e por um aglomerado que se tem desenvolvido de forma relativamente tranquila. De facto, a escala da transformação súbita prevista para este território apresenta um caráter tão excecional, com a incidência conjugada de vários projetos complexos e “pesados”, que justificaria a sua equação e articulação conjunta, procurando a partilha de soluções integradas mais eficientes e funcionais e com óbvias vantagens em matéria de minimização dos impactes.

Ao contrário, verificou-se a análise dos vários projetos em procedimentos de AIA separados, o que veio dificultar a necessária visão de conjunto, do ponto de vista ambiental, não só para as entidades que procedem à avaliação mas também para as próprias empresas responsáveis pela elaboração dos diversos EIA. De facto, a existência de diferentes procedimentos de AIA introduziu dificuldades na identificação e análise dos impactes gerados pelas várias estruturas e infraestruturas componentes dos projetos, prejudicando a análise efetiva e rigorosa dos impactes cumulativos que serão inevitavelmente gerados.

Da análise específica elaborada, retira-se que os principais impactes positivos do projeto se farão sentir na fase de exploração, ao nível socioeconómico local e regional, traduzindo os próprios objetivos do projeto, encontrando-se fundamentalmente associados à viabilização do escoamento da energia recebida dos três Aproveitamentos Hidroelétricos e no reforço da Rede Nacional de Transporte (RNT) de Trás-os-Montes, garantindo em simultâneo o reforço da alimentação da Rede Nacional de Distribuição (RND).

De uma forma geral, os principais impactes negativos originados pela construção das linhas elétricas e pela construção dos Postos de Corte do Alto Tâmega e de Gouvães prendem-se com a ocupação direta do solo (nomeadamente das classes mais



sensíveis, como sejam áreas agrícolas e florestais) pelos apoios das linhas e pelas plataformas dos postos de corte e respetivos acessos, com a potencial afetação direta ou indireta de ocorrências patrimoniais, afetação de habitats e biótopos, vegetação e avifauna, bem como a intrusão visual, degradação local da qualidade do ar e aumento dos níveis de ruído. Salientam-se como mais relevantes os potenciais impactes sobre a fauna, relacionados, principalmente, com a movimentação de pessoas e veículos, que poderão provocar a perda de habitat, bem como a alteração do comportamento.

Os impactes negativos identificados para a fase de construção são, em geral, de natureza localizada, temporários, reversíveis e pouco significativos (excetuam-se os casos em que há afetação do Sítio Alvão/Marão e da IBA das Serras do Alvão e do Marão, numa área de elevada sensibilidade para rapinas e em que ocorrem habitats naturais importantes em termos de conservação, inclusivamente prioritários), dado que se cingirão às zonas de implantação dos apoios das linhas e áreas adjacentes e à eventual abertura de acessos ou alargamento dos existentes e às zonas de implantação das plataformas dos postos de corte. Na generalidade dos casos, os impactes identificados para esta fase poderão ser eficazmente evitáveis ou minimizáveis se utilizadas regras de boas práticas nas atividades de construção e desde que sejam adotadas medidas de minimização adequadas durante a obra.

Durante a fase de exploração há a considerar os impactes associados à própria presença, ou existência física, das linhas e dos postos de corte, e os impactes associados ao seu funcionamento. Salientam-se como impactes mais relevantes:

- Mortalidade de aves em resultado da colisão com as linhas e ao efeito de barreira criado pela estrutura relativamente às movimentações diárias e migratórias de espécies avifaunísticas.
- Ocupação permanente de solos nos locais de implantação dos apoios, sendo mais expressivo o impacte quando os solos atravessados apresentam elevada qualidade agropedológica, estão classificados como REN, RAN ou correspondem a áreas agrícolas em uso.
- Restrições e conflitos com usos do solo futuros pretendidos para o território, fundamentalmente em matéria de empreendimentos turísticos, alguns já estabelecidos em plano.
- Degradação paisagística e visual das zonas atravessadas pelas linhas elétricas e das zonas de implantação dos postos de corte, particularmente em presença de zonas habitadas com acessibilidade visual ou áreas com elevada qualidade cénica pelo seu contexto natural ou cultural, em resultado da introdução de elementos estranhos na paisagem.
- Manutenção de uma faixa de proteção às linhas elétricas, que exige o corte ou decote de espécies arbóreas de crescimento rápido, de modo a garantir as distâncias mínimas àquelas infraestruturas.

A análise de impactes do projeto nos vários troços em estudo revelou que alguns dos impactes identificados poderão apresentar elevada magnitude e significância, não sendo passíveis de minimização.

Destacam-se, em primeiro lugar, os impactes na ecologia, sendo que a região em apreço assume grande importância para a conservação de um número elevado de espécies, em virtude da existência do Sítio da Rede Natura Alvão/Marão, cujos limites coincidem com a Área Importante para as Aves (Important Bird Area – IBA) das Serras do Alvão e Marão, e que são atravessadas pelos troços 3B e 3C. Para além de interetar o Sítio Alvão/Marão em cerca de 2,3 km, o troço 3B incide também sobre uma área sensível para aves de rapina (propiciando a mortalidade destas aves por colisão com as linhas, bem como a alteração do seu comportamento por ação do efeito barreira por parte das linhas, com a possível criação de áreas de exclusão), e sobre um abrigo de quirópteros de importância nacional, o abrigo da Mina de Cerva, embora neste último caso, muito marginalmente. Afeta ainda uma extensão significativa de habitats naturais prioritários, concretamente o habitat 91E0* - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* e áreas de carvalhal, ao longo do rio Louredo. No que diz respeito ao troço 3C, embora não afete de forma tão evidente os habitats prioritários anteriormente citados e tenha um maior afastamento em relação ao rio Louredo, desenvolve-se em quase toda a sua extensão no interior do SIC Alvão-Marão, interetando a área classificada em 5,8 km. Consequentemente, penetra mais



para o interior do sítio, bem como para o interior de uma área sensível para aves de rapina.

Da análise efetuada verifica-se que, relativamente aos sistemas ecológicos, os Troços 3B e 3C não apresentam viabilidade ambiental, face aos impactes negativos significativos identificados para o Sítio Alvão/Marão e para a IBA das Serras do Alvão e do Marão, numa área de elevada sensibilidade para rapinas e em que ocorrem habitats naturais importantes em termos de conservação, inclusivamente prioritários, no caso da alternativa 3B. Acrescem, ainda, os potenciais efeitos cumulativos negativos sobre estes valores naturais que adviriam necessariamente da instalação de uma terceira linha de alta tensão da REN, SA.

A inviabilidade ambiental dos Troços 3B e 3C conjugada com o parecer desfavorável emitido à localização C da Subestação de Ribeira de Pena no âmbito do procedimento de AIA n.º 2363, determina igualmente a inviabilidade dos Troços 2A, 2B e 2C na ótica dos sistemas ecológicos, uma vez que estas soluções enformam impactes consideráveis sobre os valores naturais presentes no SIC Alvão/Marão ao estarem associadas aos troços e localização da subestação atrás referidos.

Também em resultado da análise efetuada verificou-se que o Troço 3A se apresenta globalmente como o mais desfavorável em quatro dos seis fatores ambientais considerados relevantes em termos de avaliação comparativa, isto é, no que respeita aos usos do solo, ordenamento do território, sócioeconomia e paisagem. De facto, o Troço 3A desenvolve-se em maior proximidade à zona urbana de Ribeira de Pena, numa área com maior concentração humana, e implica o atravessamento de parte da zona industrial de Ribeira de Pena, bem como o atravessamento de uma Área de turismo, recreio e desporto, além de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Lamelas (UOPG). Face à ocupação atual e prevista na área deste troço e na sua envolvente, perspetiva-se uma afetação significativa, não só pelo impacte visual associado à presença de um maior número de observadores e ao atravessamento da autoestrada, como também o conflito com as classes de espaço do PDM de Ribeira de Pena – a área será inevitavelmente afetada pela passagem das linhas aéreas, com a previsível afetação do desenvolvimento económico do concelho, face aos objetivos previstos para a área em questão. Além destes impactes, acresce o facto de se prever igualmente o estabelecimento da linha de muito alta tensão da responsabilidade da REN, SA, o que conduziria inevitavelmente a impactes negativos cumulativos que, embora não avaliados de forma integrada, se perspetivam relevantes.

Desta forma, considera-se que o Troço 3A não se apresenta igualmente como uma solução viável, comportando impactes negativos significativos não passíveis de minimização, fundamentalmente em matéria de ordenamento do território e de desenvolvimento socioeconómico local.

Conclui-se, deste modo, que nenhum dos corredores estudados para promover a ligação entre o Posto de Corte de Gouvães e a Subestação de Ribeira de Pena (ponto de ligação das linhas de muito alta tensão da Iberdrola, S.A. à Rede Nacional de Transporte) apresenta viabilidade ambiental.

No que respeita à ligação entre o Posto de Corte do Alto Tâmega e o Posto de Corte de Gouvães, e apesar da maior aproximação a Parada de Monteiro pelo Troço 4B, considera-se o seu traçado preferencial, em detrimento do troço 4A, em função dos menores impactes que induzirá em matéria de usos do solo (nomeadamente nas classes mais sensíveis), ecologia, paisagem e património.

Os Troços 1A e 1B representam as duas soluções de ligação da linha de muito alta tensão que faz o transporte da energia elétrica da central hidroelétrica de Daivões para a Subestação de Ribeira de Pena, sendo que, na realidade, não constituem verdadeiras alternativas entre si, estando antes dependentes da localização daquela subestação (o troço 1A seria o implementado, caso se optasse pela localização A, enquanto o troço 1B seria o implementado caso se optasse pela localização C).

Face ao exposto, e ponderados os fatores em presença, resulta que o Estudo Prévio das "Linhas de Muito Alta Tensão e Postos de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega", não poderá ser aprovado.

Sem prejuízo do referido, e considerando a relevância do projeto das Linhas de Muito Alta Tensão e Postos de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega no âmbito do designado Sistema Electroprodutor do Tâmega (SET), o qual é obviamente



indissociável do projeto dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Daivões, Gouvães e Alto Tâmega, já aprovados em sede de AIA, importa referir o seguinte:

O estabelecimento da ligação entre as centrais dos Aproveitamentos Hidroelétricos e a Rede Nacional de Transporte, que se irá concretizar na Subestação de Ribeira de Pena, da REN, S.A., no âmbito do projeto do Eixo da Rede Nacional de Transporte (RNT) entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar a 400 kV, foi já objeto de procedimento de AIA, cuja DIA emitida estabelece a necessidade de "Garantir a articulação das linhas do projeto em avaliação com as linhas de muito alta tensão da Iberdrola na região do Alto Tâmega, de modo a ambos os projetos se desenvolvam num corredor comum e minimizem os impactes inerentes, tendo por base uma avaliação integrada de impactes cumulativos".

A necessidade de implantar diversos projetos de infraestruturas da mesma tipologia, com implementação prevista para o mesmo período e numa zona restrita do mesmo território, traduzir-se-á inevitavelmente numa alteração profunda e súbita desse território, sendo que a escala da transformação prevista para este território apresenta um carácter excecional, com a incidência conjugada de vários projetos complexos, que justifica, de forma particular, a sua equação e articulação conjunta, procurando a partilha de soluções integradas mais eficientes e funcionais com óbvias vantagens em matéria de minimização dos impactes negativos.

Face aos impactes negativos muito significativos identificados relativamente aos corredores estudados para promover a ligação entre o Posto de Corte de Gouvães e a Subestação de Ribeira de Pena (ponto de ligação das linhas de muito alta tensão da Iberdrola, SA à Rede Nacional de Transporte), que conduziram à decisão desfavorável, deverão ser ponderadas outras alternativas para a localização dos postos de corte, dos corredores de ligação das linhas de muito alta tensão e da Subestação de Ribeira de Pena, garantindo a efetiva e necessária articulação com o projeto do "Eixo da Rede Nacional de Transporte (RNT) entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar, a 400 kV", da REN, SA, e a avaliação integrada dos impactes cumulativos dos dois projetos, com reflexos concretos na conceção e definição das soluções projetadas.